



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.049 / ANO IX / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	2
- DIVERSOS.....	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- SMMA.....	5
- FMC.....	5
- IPLAN.....	5
- PROLAR.....	7
- AMTT.....	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	7
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 12.987, de 04/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 1140089/2017,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 24 de abril de 2017, RAFAEL HRENECHEN, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Projetos Sociais, CC 13, da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.988, de 04/05/2017

Transfere emprego de provimento em comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 4.284/1989 e alterações posteriores, tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº 1140089/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 25 de abril de 2017, o seguinte emprego de provimento em comissão.

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
01	Assessor de Projetos Sociais, da Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.	CC 13	01	Assessor de Projetos Sociais, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.	CC 13

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.981, de 04/05/2017

Altera denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e protocolo nº 1090092/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 04 de abril de 2017, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013 e Decreto nº 12.623/2017,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb

01	Supervisor da Coordenadoria Operacional da Guarda Municipal, do Comando da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.	FG-09	01	Coordenador do ROMU, vinculado ao Comando da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.	FG-09
----	--	-------	----	--	-------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.989, de 04/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 1140089/2017, e tendo em vista o Decreto nº 12.988/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 25 de abril de 2017, RAFAEL HRENECHEN, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Projetos Sociais, CC 13, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.007, de 09/05/2017

Prorroga o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 12.599, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o contido protocolado nº 950424/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo período de 15 de maio de 2017 a 15 de agosto de 2017, o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituído pelo Decreto nº. 10.140, de 14 de maio de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.965, de 28/04/2017

Altera os Anexos do Decreto nº. 12.439/2017, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 12.570, de 27/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de acordo com o protocolo nº 1290221/2017,

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 12.439, de 18/01/2017, para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de abril de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO N. 12.965/2017
ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ABRIL/2017

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
500 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM/DE 2007	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
970 - ME - Siconv 822760/15	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
049 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	209.954,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.954,44
107 - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	386.064,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.064,73
112 - FNDE	0,00	0,00	0,00	1.180.899,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.899,89
124 - TRANSPORTE ESCOLAR - FNATE	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
140 - FNATE/SEED/2008	0,00	0,00	0,00	557.875,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.875,61
154 - Apoio a Creche	0,00	0,00	0,00	5.037,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037,01
155 - Suporte a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	122.744,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.744,77
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	144.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.756,63
498 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	93.594,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.594,52
500 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM/DE 2007	0,00	0,00	0,00	2.055.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055.150,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusivo Art. 9º - L.N.RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
970 - ME - Siconv 822760/15	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	6.329.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.329.077,60

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.718, de 05/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 12.447/2016, com o Decreto 12.951/2017, e de acordo com os processos 1540438/2016, 1540433/2016 e 1540431/2016, e tendo em vista o contido no protocolado 1240237/2017

RESOLVE

- Art. 1º. CONSTITUIR, Comissão de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, composta pelos seguintes membros
 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA – IPLAN:
 PRESIDENTE DA COMISSÃO - KARLA VOLACO STAMOULIS
 SECRETÁRIA DA COMISSÃO – RAFAELA SANGALLI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP
 ORLANDO JORGE DE ALMEIDA SPARTALIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA
 BERNADETE BRONDANI
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT
 GARY DVORECKY
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.719, de 05/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida nos protocolados 1000220/2017 e 970213/2017

RESOLVE

- Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
 I. PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO – Presidente
 II. JÚLIO CEZAR DE SOUZA SANTOS - Membro
- III. CLÁUDIA MARA DOS SANTOS - Secretária
- Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas
- Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.721, de 05/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 870690/2017

RESOLVE

- ART. 1º. CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos denunciados no protocolado 870690/2017, composta pelos seguintes servidores
 Presidente:
PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO
 Membro:
JULIO CEZAR DE SOUZA SANTOS
 Secretário:
CLÁUDIA MARA SANTOS
- ART. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, a contar da data da publicação
- ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.721, de 05/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 0710495/2014

RESOLVE

- ART. 1º. CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos denunciados no protocolado 0710495/2014, composta pelos seguintes servidores
 Presidente:
VANESSA CAVALARI CALIXTO
 Membro:
DAMIÃO TEIXEIRA
 Secretária:
NEUSA SANTANA JOHN
- ART. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, a contar da data da publicação
- ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 79/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 25 de maio de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica nos equipamentos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Máximo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 32226365 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 09 de maio de 2017

MÁRCIO FERREIRA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

1º ADENDO AO PREGÃO, na forma eletrônica nº 16/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR informa, que se realizará às 09h00 do dia 24 de maio de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma ELETRÔNICA para Registro de preços para aquisição de soluções esterilizantes para uso nos Hospitais Municipais e Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do nosso Município. Valor Máximo: R\$ 1.233.064,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e sessenta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 - 1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 09/05/2017.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde

ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 062/2017

Empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS

Data da avaliação: 08/05/2017

Nº LOTE / Nº ITEM	PRODUTO	RESULT.	JUSTIF.
03 / 01	AVENTAL DE SEGURANÇA - confeccionado em PVC com forro em tecido poliéster de no mínimo, tamanho - 1,20 Metros, com tiras no mesmo tecido para prender no pescoço e na cintura- Na cor branco, com CA	Aprovada CA 28303	N.A.
04 / 01	AVENTAL DE SEGURANÇA - confeccionado em PVC com forro em tecido poliéster de no mínimo, tamanho - 1,20 Metros. Com tiras no mesmo tecido para prender no pescoço e na cintura - Na cor preta, com CA	Aprovada CA 28303	N.A.
12 / 01	ÓCULOS DE SEGURANÇA - com armação e visor confeccionados em uma única peça em policarbonato com lente incolor. Com número do Certificado de Aprovação.	Aprovada CA 35761	N.A.
18 / 01	PROTETOR CIRCUM-AURICULAR - com haste plástica com ajuste das conchas, conchas de plástico rígido com revestimento interno de espuma e almofadas externas com espuma recobrimdo as conchas, com NRR(sf) de 18 dB(A), com CA	Reprovada CA 25846	CA vencido
23 / 01	RESPIRADORES DOBRÁVEIS - com filtro PFF2, com dois elásticos e tira metálica para ajuste do septo nasal, com CA.	Aprovada CA 38942	N.A.

Responsável pela avaliação das amostras:

Nome: **Alessandra Hauagge Gevert**

Cargo: Eng^a de Segurança do Trabalho

Alessandra Hauagge Gevert

Divisão de SESMT

Eng.^a de Seg. do Trabalho

CREA-94609/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 89/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 26 de maio de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de cardioversor (desfibrilador) para uso do SAMU do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2017

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 93/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 30 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para contratação de empresa para fornecimento de cesta básica, o qual beneficiará o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nos CRAS. Valor Máximo: R\$ 283.020,00 (duzentos e oitenta e três mil e vinte reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 09 de maio de 2017

Simone Kaminski Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
CREDECIAAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Visconde de Taunay, 950, Ronda, Ponta Grossa - Paraná torna público para ciência dos interessados, que estará aberto por 20(vinte) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa e no Diário Oficial da União, no horário das 13h00min às 17h00min, a inscrição ao processo de CREDECIAAMENTO DE estabelecimentos prestadores de serviços na área de ZOONOSES, tendo como objetivo a realização de serviços de castração de animais (ovário-histerectomia e orquiectomia) em conformidade com lei 4.564/2016, lei 9.605/98, lei municipal 9019/2017 e lei 13.426/2017 e demais legislação vigente, para Gerência de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, que estará disponível no local acima especifico. Todas as demais informações sobre a inscrição, prazo de inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis, a partir do dia 10 de maio de 2017, no site http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes e na Secretaria Municipal de Saúde (42) 3225-7036(Alexandre ou Simone), paço Municipal.

Ponta Grossa, 9 de maio de 2017.

ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2017.

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR REALIZARÁ ÀS 14H00M DO DIA 26 DE MAIO DE 2017, ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR), PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA NOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.. VALOR MÁXIMO: R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). MAIS INFORMAÇÕES, BEM COMO A ÍNTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS NO HORÁRIO DAS 12H00MIN AS 18H00MIN NA SEDE DA PREFEITURA, OU PELO TELEFONE (42) 3222 6365 OU AINDA ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.PONTAGROSSA.PR.GOV.BR/LICITACOES.

PONTA GROSSA, 09 DE MAIO DE 2017

MÁRCIO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
EXCLUSIVO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ABERTURA: 23/05/2017 HORÁRIO: 13:30

OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral).

VALOR TOTAL: R\$ 21.117,95 (Vinte e um mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.001.0412200102407	Departamento Administrativo			
339030	Material Consumo	Red. 8	Sub 0712	Fonte 1001
23.002.1545101942408	Departamento Engenharia			
339030	Material Consumo	Red. 24	Sub 0712	Fonte 1001
23.004.1545100882410	Departamento Transporte			
339030	Material Consumo	Red. 55	Sub 0712	Fonte 1001
23.004.2678201472411	Terminal Rodoviário			
339030	Material Consumo	Red. 80	Sub 0712	Fonte 1021
23.006.0412200102413	Departamento Estacionamento Regulamentado			
339030	Material Consumo	Red. 123	Sub 0712	Fonte 1510

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

RESULTADO DO PREGÃO Nº 058/2017

VENCEDOR: **Thais de Cássia Azevedo Ltda**

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sabonete liquido pH neutro, umectante, emoliente, cremoso. INODORO (sem perfume). De primeira qualidade. Pronto uso para higienização das mãos. Embalagem galão de 5 litros.	GL	360	12,49	4.496,40

VENCEDOR: **A G Rossato Distribuidora ME**

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Repelente de insetos de uso tópico, em spray aquoso, incolor, não oleoso, sem perfume, hipoalergênico, mínimo de 10% de DEET , registro na ANVISA , tempo de ação de no mínimo 6 horas, ação de repelção contra Aedes Aegypti, Aedes Albopictus e Culex, frasco com 100 ml.	FCO	2400	5,99	14.376,00

VENCEDOR: **Multisul Comércio e Distribuidora Ltda**

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
3	Repelente de insetos de uso tópico, em spray aquoso, incolor, não oleoso, sem perfume, hipoalergênico , mínimo de 10% de DEET , registro na ANVISA , tempo de ação de no mínimo 6 horas , ação de repelção contra Aedes Aegypti, Aedes Albopictus e Culex, frasco com 200 ml.	FCO	2000	13,76	27.520,00

Pregoeira: **Eliana Delezuk Inglez**

Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

ANÁLISE DE AMOSTRA DO PREGÃO Nº 58/2017

Empresa: **Thais de Cássia Azevedo Ltda**

Data da avaliação: 20/04/2017

LOTE	PRODUTO	MARCA	RESULTADO
1	Sabonete liquido pH neutro, umectante, emoliente, cremoso. INODORO (sem perfume). De primeira qualidade. Pronto uso para higienização das mãos. Embalagem galão de 5 litros.	Florena	Aprovada

Responsáveis pela avaliação da amostra:

Eliana Hauagge Ceccato

Farmacêutica

Michele de Fátima Moraes Rodrigues

Enfermeira.

Resultado do Pregão nº 17/2017 – Processo nº 34/2017

Para Aquisição de Material Medico para uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde realizado em 14/03/2017.:

FORNECEDOR: ALVES E SARTOR LTDA - ME - CNPJ: 07.724.523/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	1	Sonda endotraqueal aramada, espiralada, com espiral em aço inox, tamanho nº 6,5 em PVC, termossensível, descartável e incolor, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula de segurança, e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock. Conector, radiopaco, graduado, extremidade distal atraumática, com orifício lateral Murphy. Apirogênico, atóxica, estéril. Embalado individualmente.	SOLIDOR SOLIDOR	UND	50	69,90	3.495,00
34	1	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 6,0 com balão de baixa pressão.	CPL CPL	UND	100	60,30	6.030,00
35	1	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 6,5 com balão de baixa pressão.	SOLIDOR SOLIDOR	UND	100	34,0000	3.400,0000
36	1	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 7,0 com balão de baixa pressão.	SOLIDOR SOLIDOR	UND	150	60,00	9.000,00
37	1	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 7,5 com balão de baixa pressão.	SOLIDOR SOLIDOR	UND	150	35,00	5.250,00
38	1	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 8,0 com balão de baixa pressão.	SOLIDOR SOLIDOR	UND	150	60,32	9.048,00

39	1	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 8,5 com balão de baixa pressão.	SOLIDOR SOLIDOR	UND	150	60,32	9.048,00
40	1	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 9,0 com balão de baixa pressão.	SOLIDOR SOLIDOR	UND	100	39,00	3.900,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 49.171,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais).
 FORNECEDOR: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 21.596.355/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	Folha teste Bowie-Dick a vapor saturado para autoclaves. Livre de chumbo e outros metais pesados e está em conformidade com a normativa EN 867-3, Classe B. Embalagem caixa com 50 folhas. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e iniciais do operador.	CLEAN UP FOLHA	UND	100	352,00	35.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
 FORNECEDOR: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA- ME. - CNPJ: 08.435.077/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	1	Indicador Químico interno multiparâmetro Classe IV. Para controle de qualidade de autoclaves com rigor absoluto nos parâmetros críticos da esterilização: tempo, vapor e temperatura entre 120°C a 134°C. Integrador, confeccionado em tira de papel laminado com película plástica reativa impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após o processo de esterilização a vapor e que não seja transferida aos materiais e / ou embalagens durante o processo de esterilização, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1. Leitura de resultado por interpretação de cores comparativa com padrão apresentado. Medidas aproximadas das tiras: de 1,5 x 10 centímetros. O produto deverá conter informações sobre procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade, tanto na embalagem primária quanto na secundária. Deve possuir espaço para identificação do equipamento, ciclo, operador, data e resultado.	BIO-MECK QUIK TEST	UND	10000	0,25	2.500,00
10	1	Indicador Químico interno multiparâmetro Classe V. Para controle de qualidade de autoclaves com rigor absoluto nos parâmetros críticos da esterilização: tempo, vapor e temperatura entre 120°C a 134°C. Integrador, confeccionado em tira de papel laminado com película plástica reativa impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após o processo de esterilização a vapor e que não seja transferida aos materiais e / ou embalagens durante o processo de esterilização, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1. Leitura de resultado por interpretação de cores comparativa com padrão apresentado. Medidas aproximadas das tiras: de 1,5 x 10 centímetros. O produto deverá conter informações sobre procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade, tanto na embalagem primária quanto na secundária. Deve possuir espaço para identificação do equipamento, ciclo, operador, data e resultado.	BIO-MECK ITQ5	UND	75000	0,39	29.250,00
24	1	Sonda Retal nº22.	MARK MED	UND	500	0,80	400,00
25	1	Sonda uretral siliconizada descartável em PVC atóxico, estéril, nº 04, embalagem individual.	MARK MED	UND	500	0,45	225,00
26	1	Sonda uretral siliconizada descartável em PVC atóxico, estéril, nº 22, embalagem individual.	MARK MED	UND	500	0,85	425,00
27	1	Sonda nasogástrica nº 18. Confeccionada em polivinil siliconizado, flexível, com orifício na extremidade distal, transparente, atóxica, atraumática, antialérgica, estéril e descartável. Longa.	MARK MED	UND	2000	1,00	2.000,00
43	1	Torneira 3 vias para conexão infusão de solução parenteral, estéril e aprotênico. O produto deverá ser embalado em papel grau cirúrgico individualmente.	SOLI-DOR	UND	5000	0,84	4.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
 FORNECEDOR: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 09.944.371/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	1	Kit cateter venoso central mono lúmen 14 G x 20 cm Confeccionado em poliuretano radiopaco, estéril, descartável, termosensível e biocompatível que permita acesso venoso de longa duração. Fio guia metálico graduado com ponta em J, prolongador integrado. Com seringa e clamps extras com aletas de fixação.	MED-COMP/ MED-CORP CSP 1408/ CATETER MONO-LUMEN 14GaX- 20CM MULT CATH	UND	750	51,00	38.250,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 161.621,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais)

Ponta Grossa/PR, 10 de maio de 2017.
 Pregoeira: **Suzana Molina**

RETIFICAÇÃO AO 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 69/2017.

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 69/2017 – Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo VAN e dois veículos de passeio, para transporte intermunicipal das esportes esportivas do Município, sofre as seguintes alterações:

Onde se Lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15:00 do dia 05/05/17 às 10:00 do dia 17/05/17.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 17/05/17.

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15:00 do dia 20/05/17 às 10:00 do dia 24/05/17.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 24/05/17.
 Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.
 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (42) 3220-1362 e (42) 3901 1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2017.
 João Ildo Niedzwiedki

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

DATA: 08/05/2017	PROTOCOLO: 1140043 / 2017	PROCESSO: 174					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: COMERCIO DE CARNES DONAU LTDA - EPP CNPJ: 85.032.688/0001-44 Insc. Estadual: Endereço: CORONEL ALCEBIANES DE MIRANDA, 639 Bairro: BOA VISTA Cidade: PONTA GROSSA - CEP: Telefone: 4232271744							
OBJETO							
Aquisição de carnes para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades conveniadas ao Programa de Municipal de Alimentação Escolar - PMAE							
JUSTIFICATIVA							
Conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0900112365020521163390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0900212361007621173390320000	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0900212365008021233390320000	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	107106	CARNE BOVINA MOÍDA de 1ª qualidade congelada-teor máximo de gordura 5%	KG	14423,00	15,00	216.345,00
Total:							216.345,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ESMERIA DE LOURDES SAVELI							

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

DATA: 09/05/2017	PROTOCOLO: 1140054 / 2017	PROCESSO: 175					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI CNPJ: 02.706.999/0001-14 Insc. Estadual: Endereço: CASEMIRO DE ABREU, 700-A Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - CEP: Telefone: 423242331							
OBJETO							
Aquisição de carnes para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades conveniadas atendidas pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE							
JUSTIFICATIVA							
Conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0900112365020521163390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0900212361007621173390320000	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0900212365008021233390320000	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104448	CARNE de frango moída, congelada de 1ª qualidade - pacote com até 500 gramas	KG	11609,00	9,49	110.169,41
2	1	100067	LINGUIÇA de frango de 1ª qualidade congelada, pacote com 1 kg.	KG	12327,00	8,89	109.587,03
3	1	104453	SALSICHA de carne de frango, isenta de corantes e gorduras trans - congelada em pacotes com até 3 kg.	KG	6676,00	5,80	38.720,80
Total:							258.477,24
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ESMERIA DE LOURDES SAVELI							

Aquisição de carnes para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades conveniadas atendidas pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE

JUSTIFICATIVA

Conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900112365020521163390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0900212361007621173390320000	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0900212365008021233390320000	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104448	CARNE de frango moída, congelada de 1ª qualidade - pacote com até 500 gramas	KG	11609,00	9,49	110.169,41
2	1	100067	LINGUIÇA de frango de 1ª qualidade congelada, pacote com 1 kg	KG	12327,00	8,89	109.587,03
3	1	104453	SALSICHA de carne de frango, isenta de corantes e gorduras trans - congelada em pacotes com até 3 kg.	KG	6676,00	5,80	38.720,80
Total:							258.477,24

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ESMERIA DE LOURDES SAVELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANÁ

Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017

DATA: 09/05/2017 PROTOCOLO: / PROCESSO: 183

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA

CNPJ: 80.244.734/0001-55 Insc. Estadual:

Endereço: ANITA GARIBALDI, 750

Bairro: SÃO JOSÉ Cidade: PONTA GROSSA - CEP:

Telefone:

OBJETO

Aquisição de carnes para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades conveniadas atendidas pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE

JUSTIFICATIVA

Conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900112365020521163390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0900212361007621173390320000	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0900212365008021233390320000	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104448	CARNE de frango file de peito sassami de 1ª qualidade congelado-pacote de até 2 kg	KG	12069,00	8,86	106.931,34
2	1	104448	CARNE suína mignon de 1ª qualidade congelada pacote de até 2 kg	KG	9607,00	14,19	136.323,33
Total:							243.254,67

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ESMERIA DE LOURDES SAVELI

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



Av. Visconde de Taunay, 950 4º Andar Fone: (042)3220-1378 - Fax: 3220-1375 Ponta Grossa Paraná CEP 84051-000.

REQUISIÇÃO DO ESTAGIÁRIO – DECRETO 12.946/2017

JUSTIFICATIVA DO ESTAGIÁRIO:

ATIVIDADES DESEMPENHADAS:

REQUISITOS DO ESTAGIÁRIO/PERFIL:

HORÁRIO DA ATIVIDADE DESEMPENHADA:	
CARGA HORÁRIA:	
LOTAÇÃO:	
PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

Fábrica de Carrocerias Rainha Ltda; torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada de Regularização, para uma Fábrica de Carrocerias, na Avenida Souza Neves 4338, Chapada, Ponta Grossa - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A EMPRESA SILVETE SKALINSKI - ME torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Carnes e Derivados, Frutas e Verduras, Comércio varejista de Bebidas, Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Rua Tenente Tibúrcio Pupo, 206 – Guaragi – Ponta Grossa – Paraná.

FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Estado do PARANÁ

Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

DATA: 09/05/2017 PROTOCOLO: 660667 / 2017 PROCESSO: 8

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ABAKAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA

CNPJ: 04.508.390/0001-66 Insc. Estadual:

Endereço: FERNANDO ABBOTT, 1076

Bairro: CENTRO Cidade: PORTO ALEGRE - CEP:

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PERSONALIZADAS

JUSTIFICATIVA

CONFORME ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
3300413392008324273390300000	26	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	105438	Etiqueta personalizada com código de barras, resistente à temperatura entre 40 e 130° C, tamanho aproximado de 46x18x23 mm (LxAXE), fabricadas em alumínio laminado, com cantos arredondados, com adesivo acrílico de alta aderência, com numeração sequencial na cor preta, com logomarca	UND	5000,00	0,52	2.600,00
1	2	105438	Etiqueta personalizada com código de barras, resistente à temperatura entre 40 e 130° C, tamanho máximo de 46x18x23 mm (LxAXE), fabricadas em poliéster, com cantos arredondados, com adesivo acrílico de alta aderência, que detem evidências de remoção mesmo que recolocados, com numeração sequencial, na cor preta, com logomarca.	UND	1000,00	0,49	490,00
Total:							3.090,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FERNANDO ROHNELT DURANTE

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

ATA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ponta Grossa, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no município de Ponta Grossa, realizou-se a **Segunda Reunião Ordinária do Conselho IPLAN** referente ao ano de 2017. Estiveram presentes os Conselheiros: Ariangelo Hauer Dias, Conselheiro Titular – UEPG; Bianca Camargo Martins, Conselheira Suplente – IPLAN; Ciro Macedo Ribas Junior, Conselheiro Titular – IPLAN; Elizabeth Silveira Schmidt, Conselheira Titular – FUMTUR; Jarbas Góes, Conselheiro Titular – ACIPG; Karla Volaco Stamoulis, Conselheira Titular – SMP/PMPG; Marco Aurélio Moro, Conselheiro Titular – AEAPG; Paulo Eduardo Oliveira de Barros, Conselheiro Titular – SMMA/PMPG; e Roberto Pellissari, Conselheiro Titular – AMTT. Também estavam presentes; Sylvana Zanon, Coordenadora de Pesquisa Estratégica; Rafaela Sangalli, arquiteta do IPLAN; Jamile Salim, arquiteta da Secretaria de Planejamento. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião; 2) Processos EIV nº01/2017 – Conjunto Residencial Coliseu; 3) Processo EIV nº04/2017 – Condomínios Residenciais Jardim Porto Feliz 4) Encer-

ramento. **1) Abertura da reunião:** O Diretor Executivo Sr. Ciro Ribas Junior deu boas-vindas aos presentes e passou a palavra à arquiteta e Conselheira Bianca. **2) Processo EIV 01/2017 – Conjunto Residencial Coliseu:** A Conselheira Bianca explica que se trata de um condomínio fechado de 40.000 m², com 69 lotes, localizado no Jardim Carvalho. Expõe que o empreendedor pediu uma análise prévia do loteamento em novembro de 2014. Em dezembro de 2014 a SMMA solicitou várias informações e em maio de 2015 o Departamento de Urbanismo concedeu a aprovação prévia do loteamento. Em 2016 a SMMA solicitou a licença de instalação do IAP para que fosse anexada ao referido processo. Em um outro processo de 2016 o requerente solicitou o alvará de construção, inclusive com uma comunicação afirmando que o projeto já tinha sido aprovado pela PMPG e que o mesmo não estaria sujeito ao EIV, uma vez que a Lei Municipal só foi promulgada em 2016. A Conselheira explica não existia alvará, só tinha uma pré-aprovação do projeto e que em 2016 o então Presidente do Iplan, Sr. Paulo Barros, encaminhou o processo ao Conselho do Iplan que deliberou confirmando a necessidade da elaboração do EIV. Em 20/01/2017 o Iplan recebeu o EIV do empreendimento e o 1º parecer foi feito em 01/03/2017. As complementações foram protocoladas em Abril/2017 e o 2º parecer foi liberado no início de abril. A Conselheira Bianca citou que algumas complementações ainda não foram realizadas. O conselheiro Jarbas mencionou a existência de uma faixa sanitária no projeto sobre a Rua Cupuaçu mencionado no EIV, que ficou sem explicação suficiente. A Conselheira Bianca explicou que o EIV apresentou a densidade populacional, os equipamentos urbanos, a Carta de Viabilidade da Copel e a Carta de Viabilidade da Sanepar, que está vencida desde 2015, porém em reunião com o empreendedor, o mesmo informou que as obras já foram executadas e portanto não tem como pedir uma 2ª carta. Ainda relata que no processo não consta a Carta de Viabilidade sobre a coleta de lixo e a Carta de Viabilidade da AMTT. O Conselheiro Ciro afirmou que a coleta já é feita em frente ao referido condomínio. A Conselheira Bianca explicou que o estudo apresenta como medidas mitigadoras e compensatórias: a instalação de pontos de ônibus com coberturas no sentido centro/bairro, a implantação do plano paisagístico margeando a Rua Francisco de Araújo, a implantação e sinalização nas vias próximas ao empreendimento e o projeto e execução de passeios que ligam o empreendimento à Avenida Monteiro Lobato. O Conselheiro Ciro mencionou que essas obras já estão executadas. A Conselheira Bianca afirma que algumas obras já foram feitas, inclusive a pavimentação. Também mostra no mapa a ligação no projeto Pílão de Pedra que não foi aprovado ainda, mas que faria esta ligação para o bairro de Uvaranas. O Conselheiro Ciro afirma que a ideia é fazer uma ligação inter-bairros, mas que para isso seria necessária a construção de uma ponte. O Conselheiro Paulo afirma que teve uma parcela de culpa em relação a este processo, pois estava no comando do Iplan quando as diretrizes foram aprovadas e não existia a Lei do EIV, e por questões de demora tanto do empreendedor quanto da PMPG, a Lei foi aprovada antes da finalização do processo. Sobre a questão da área verde, na opinião do conselheiro Paulo, existe uma discrepância muito grande naquela área, pois não está claro porque o Plano Diretor de 2006 considerou a área como área verde, visto que a área não possuía relevância alguma, inclusive já existem outros loteamentos aprovados na área. O Conselheiro Paulo ainda se colocou à disposição do Iplan e do Conselho para maiores esclarecimentos sobre o tema. O Conselheiro Ariangelo questionou se havia outros casos transitórios quando o EIV foi criado. O Conselheiro Paulo afirmou que houveram várias situações, mas a situação do Condomínio Coliseu foi a mais problemática, visto que o empreendedor não tinha alvará para executar as obras. O Conselheiro Ariangelo afirmou que o ato mais grave do empreendedor foi ter iniciado a obra sem ter o alvará. O Conselheiro Roberto disse que o pré-projeto estava aprovado e salientou que se um documento estiver aprovado por um órgão público, o empreendedor está apto para iniciar, mas o Conselheiro Marco afirma que a pré-aprovação não garante a aprovação, ou a emissão de alvará. O Conselheiro Jarbas questionou se a discussão seria para aplicação de multa ou não. Talvez uma nova postura deveria ser utilizada pelo Departamento de Urbanismo para evitar problemas futuros, afirmou o Conselheiro Roberto. A Conselheira Bianca ainda cita que quando o projeto foi pré-aprovado pelo Departamento de Urbanismo a área foi considerada como ZR-2, mas quando feita a análise pelo Iplan foi constatado que na verdade se tratava de uma ZR-4, e o Iplan questionou a Procuradoria Geral do Município que afirmou que realmente o lote deveria ser tratado como ZR-4, mas que teria que ser aprovado como ZR-2 pela questão de que o empreendedor já havia investido no lote. O Conselheiro Ariangelo questionou se poderia haver uma alteração de Zoneamento. O Conselheiro Paulo respondeu a desqualificação de uma Zona Verde é seguida de uma alteração de zoneamento. A Conselheira Bianca explica que: um lote em Zona Verde para fazer alteração de zoneamento, só poderá ser justificada caso a zona seja desqualificada, que se aplica a este empreendimento e que, segundo a Lei, a partir deste momento, o lote assume o zoneamento mais restritivo do entorno imediato. O Conselheiro Jarbas questionou a ligação viária e o Conselheiro Ariangelo questionou as medidas compensatórias em termos de projeto. A Conselheira Bianca volta a mencionar que as medidas executadas não constam no EIV. O Conselheiro Jarbas indagou se não há como comprovar que a pavimentação foi feita, pois no processo não consta se o empreendedor já executou a pavimentação ou parte dela. O Conselheiro Jarbas ainda cita que, se a pavimentação está feita, alguém fez, pois ninguém pode fazer este tipo de obra sem a anuência da Prefeitura. A Conselheira Bianca afirma que seria necessário ter uma lista para saber o que já foi executado para o aceite como medida mitigadora. Neste momento foram convocados os representantes do empreendimento para participarem da reunião. O Conselheiro Ciro questionou o Sr. Manoel Ozório Taques em relação a pavimentação já realizada e sobre a largura da rua. O Sr. Manoel respondeu que foi feita com nove metros de largura, por se tratar de uma avenida e em virtude da ligação com o Jardim Giana e o Núcleo 31 de Março. Ainda citou que se a avenida fosse construída somente para a demanda do condomínio talvez tivesse sido executada com sete metros de largura, mas foi atendida a solicitação da PMPG. A Sra. Carla Taques apresentou-se a todos como advogada do empreendimento e solicitou tirar fotos da cota do Procurador do Município. O Conselheiro Roberto informou a Sra. Carla que cópias de pareceres são autorizadas apenas com solicitação via protocolo. O Sr. Manoel fez uma breve explanação a respeito do processo como um todo, afirmando que a pavimentação foi 100% paga pelo empreendedor e a rede de energia foi adequada a pedido da Copel com novos postes do lado direito. O Conselheiro Cio afirma que o processo está correto e que é necessário que o empreendedor apresente quais as medidas mitigadoras e compensatórias que já foram feitas e quais ainda serão executadas. O Sr. Manoel explicou que está sofrendo resistência contra a aprovação do projeto e existe muita morosidade no decorrer do processo. O Conselheiro Ciro afirmou que todos os alvarás serão expedidos. A Conselheira Bianca questionou ao arquiteto do empreendimento se as obras de paisagismo já foram feitas. O Sr. Pier respondeu que ainda não. O Conselheiro Ciro agradeceu a presença dos empreendedores e pediu para que se retirassem para a continuação da reunião. **3) Processo EIV 04/2017 – Condomínios Residenciais Jardim**

Porto Feliz: A arquiteta Karla explicou que o 2º empreendimento a ser apresentado na reunião é um Condomínio localizado no bairro do Contorno à Rua Eduardo Burgardt s/nº com 400 unidades habitacionais, 17.358 m² de área construída, protocolado em 17/02/2017. Foi feito parecer do Iplan em 21/03/2017 e as complementações foram entregues parceladas. Seriam 15 condomínios, cada fileira (mostrada no mapa) seria um condomínio, com casas geminadas. Quanto ao Zoneamento, no loteamento existem ZEIS e ZR2. A Arquiteta Karla mencionou uma Lei de 3360/1981, que trata de normas específicas para aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos residenciais e edificação de interesse social. Então analisando os ZEIS, casaria perfeitamente, no Art 11 que menciona que as habitações teriam no mínimo 45 m² e os afastamentos, mesmo em casas geminadas seria de 1,50 m de cada lado, sendo 2 a 2, mas quando o empreendedor informou que diferente do que constava no EIV, o condomínio estava implantado na parte ZR2 do loteamento, momentos antes da reunião, a princípio esta Lei não seria mais pertinente. Sendo assim, as residências com 43 e 42 m² propostas seriam possíveis. Com relação as cartas de viabilidade, foram apresentadas, Copel, a da Sanepar tinha um senão vinculado a uma obra de reforço que estava paralisada, mas segundo os empreendedores a obra não está paralisada e aqui na PMPG a informação obtida é que está quase finalizada. A carta de viabilidade da PGA também foi apresentada. Quanto aos equipamentos de saúde, educação, os mais próximos encontram-se fora da área (1.000 m) e não suportariam a demanda do empreendimento. Em relação a valorização imobiliária, o estudo afirma que o futuro empreendimento, tanto quanto os investimentos realizados em prol, deverão socializar a área de entorno, o que resultará na valorização imobiliária. Quanto a ocupação de solo, seria então ZR2 e não ZEIS. Foram constatados 15 comércios, uma área de uso rural, e quando detectada no EIV, foi questionado quanto ao conflito das zonas solicitadas parecer da SMMA, o qual afirmou que os agrotóxicos são aplicados nas horas mais frescas do dia, e sem a presença de ventos fortes, e que não apresentaria problemas. O Conselheiro Paulo questionou se o loteamento já foi aprovado, a arquiteta Karla disse que sim, e esta etapa seria a aprovação do condomínio (das residências). O Conselheiro Jarbas afirmou que são 626 lotes no loteamento, 2 casas em cada lote. Foram unificados os lotes para este empreendimento, perdeu-se a configuração. Padrão minha casa minha vida. A ideia é a mesma se comparado ao Cond. Recanto Brasil que foi discutido anteriormente disse o Conselheiro Roberto. A arquiteta Karla explicou que foi analisado o sistema de trânsito, suas interligações e que segundo o EIV não haverá um aumento significativo, mesmo com o acréscimo de veículos, não causará congestionamento e foi apresentada carta de viabilidade da AMTT sobre o transporte coletivo. Conselheiro Jarbas questionou se este estudo foi baseado somente no condomínio. Arquiteta Karla afirma que sim, o EIV analisou apenas o impacto do Condomínio proposto. Ou seja, de acordo com o estudo, considerando as 400 residências, haveria uma média de aumento de 46 carros por hora entrando pela rotatória da Visconde de Taunay na rua Aldo Bonde e aproximadamente 20 pela Rua Anita Philipovski. O Conselheiro Ariangelo questionou se esse número seria em hora/pico. A Arquiteta Karla disse que sim. Quanto a ventilação e iluminação, por serem casas térreas, o estudo não menciona impactos no entorno. O Conselheiro Ciro informou que a empresa executou uma rotatória, próximo ao Matadouro mesmo sem ter sido aprovado o loteamento. Foi uma contrapartida de outro loteamento do mesmo empreendedor, um investimento de aproximadamente R\$ 600.000,00 no ano de 2016. Como medidas mitigadoras e compensatórias: o estudo sugere a implantação de cinco pontos cobertos de ônibus conforme padrão da PMPG. Sinalização das vias de acesso durante e após a obra. Uma quadra esportiva de areia e um parque infantil. Foi uma solicitação do Sr. Prefeito Marcelo Rangel, que pediu ao empreendedor a instalação destes equipamentos comunitários segundo o Conselheiro Paulo Barros. O Conselheiro Roberto fez um comentário em relação a colocação de pontos de ônibus, pintura, afirmou que é um investimento caro. Conselheiro Ciro disse que o Prefeito quer áreas de lazer para as crianças. Conselheiro Paulo sugeriu paisagismo na praça. O Conselheiro Marco complementa que, quando se fala em fazer um condomínio, existe uma Lei exigindo área de lazer, mas a preocupação é a seguinte: o empreendedor transformou um lote em meio lote, vai construir 02 casas, que deve-se evitar que o abrigo do carro fique no alinhamento predial, tendo em vista que isto acontece muito, e já existe uma Lei para não ficar na área de recuo. Acredito que o lote tem profundidade para isto. Só comparando: Se um empreendedor quiser construir predinhos, cada 03 lotes fazer 01 predinho terá que ter área de lazer, como a Lei irá adequar, neste caso específico, pois irá ultrapassar 400 apartamentos, a área de lazer acabou ficando a área do loteamento; Conselheiro Jarbas argumentou que é uma ZR2. Conselheiro Marco afirmou que ZR2 é de até 04 pavimentos. A arquiteta Jamile explicou a configuração de condomínios, não há abertura de novas ruas, somente a construção das casas, pois o loteamento já disponibilizou a área institucional e as vias. O empreendedor vai vender fração e não lote, argumentou o Conselheiro Marco. Conselheiro Jarbas disse que o empreendedor montou um condomínio por conta disso. Conselheiro Marco afirma que é necessário ter cuidado nesta análise. Se for aprovado um loteamento e se de repente a região já está saturada, as escolas que estão ali do Gralha Azul, por exemplo, não poderão atender a demanda. Questiona ainda se o loteamento todo é do mesmo proprietário. A arquiteta Karla afirmou que o empreendedor em questão é dono somente da área do condomínio e não do loteamento. Conselheiro Marco disse que acha injusto pedir compensação de um só empreendedor (que está chegando agora lá). A arquiteta Karla afirmou que uma escola nova por parte dos empreendedores dificilmente será viável, a menos que exista um fundo, e as medidas sejam em forma de contribuição pecuniária pois, o que irá acontecer, é que os empreendimentos serão fracionados de forma que o investimento deles nunca justifique obras de um valor significativo como por exemplo, escolas. Conselheiro Jarbas disse que a maior preocupação seria o acesso não só em relação ao empreendimento, mas ao que o Município pretende fazer pois, tem área institucional para comportar os equipamentos urbanos para atender a área. Conselheiro Ariangelo disse que é necessário planejar para que nos próximos, acessos sejam uma complementação. O que poderia ser feito é exigir dos próximos empreendimentos deste loteamento e como medida compensatória a questão da acessibilidade, como alargar ruas, fazer uma estrutura melhor de acesso e até mesmo essas ligações. Não sobrecarregar um empreendedor. O Conselheiro Jarbas, insiste que o problema é o acesso e sugere que se pavimente uma parte da Rua Eduardo Burgardt. A proposta era transformar a praça e o estacionamento em rua. Conselheiro Roberto disse que os conselheiros precisam mudar um pouco o conceito de pedir, escola, posto, praça etc. O custo benefício de pavimentação é muito mais caro, e necessário. Logicamente os outros equipamentos são necessários também. Conselheiro Jarbas enfatizou que seria muito mais importante um acesso do que uma quadra de areia. Melhorar a acessibilidade. Conselheiro Ariangelo afirmou que é complicado, pois lazer e acessos são importantes. O Conselheiro Ciro convidou os empreendedores a participarem da reunião. O Senhor Pedro Henrique Braga Maia e representantes da PRM falou brevemente sobre o empreendimento. O Conselheiro

Ciro perguntou se os conselheiros gostariam de fazer alguma pergunta aos representantes do empreendimento. O conselheiro Roberto questionou sobre os lotes com as casas geminadas e as propostas das ações para o Município. O Sr. Pedro confirmou as medidas a serem adotadas. O conselheiro Roberto ainda perguntou se a proposta era fazer em todo o loteamento o mesmo tipo de residências. O Sr. Pedro respondeu que que somente o que está sendo apresentado, os outros não pertencem ao empreendedor. A aquisição foi só de 01 lote pronto, dentro do loteamento. O conselheiro Ciro cita que são empreendedores sérios e que estão aqui para ajudar o Município e que é a favor da aprovação. O Conselheiro Paulo questiona se o empreendedor vai dar uma estrutura na praça, ou serão só os equipamentos (parque infantil). O Sr. Pedro disse que certamente irão estruturar a área institucional com paisagismo, área para caminhada, tudo bem especificado conforme projeto detalhado que será apresentado na sequência. Foi feito um memorial descritivo de todos os equipamentos que serão implantados lá, por exemplo a estrutura da quadra com alambrado. Certamente vai atender bem a população. O Conselheiro Jarbas disse que fez uma proposta e gostaria de ouvir o conselho antes da deliberação e que a proposta não precisa ser necessariamente acatada. A arquiteta Karla solicitou a saída dos representantes e agradeceu a presença. O Conselheiro Jarbas comentou que não existe nenhum projeto pronto de mobilidade conforme conversa com a arquiteta Jamile. Em 2013, foi feito um projeto naquela área de um trecho de ciclovia, após a morte de algumas pessoas. Ainda disse que seria mais importante a mobilidade do que a praça. O conselheiro Ariangelo concordou com o Conselheiro Jarbas e perguntou se o empreendedor irá pavimentar. O Conselheiro Roberto citou que tudo que foi ajustado com o empreendedor previamente deverá ser cumprido, mas os próximos empreendedores deveriam melhorar o acesso desde a Rua Anita Philipovski. Ainda sugeriu pela aprovação do que foi apresentado. O Conselheiro Paulo sugeriu transformar em diretriz do Conselho do Iplan a questão de acesso. Todos que vierem a se instalar na região citada terão que se adequar a diretriz. Os próximos terão que contribuir com ciclovias, acessos. A Conselheira Elizabeth mencionou o parcelamento do ITBI e os conselheiros afirmaram que esta medida vai ser muito boa para o Município. Ainda a Conselheira Elizabeth disse que o Exército fez uma entrada no contorno para o quartel na rodovia, uma saída estratégica/emergencial. O Conselheiro Marco mencionou outros processos que já foram aprovados pelo Iplan na região em 2016, e 02 novos lançamentos imobiliários acontecerão amanhã no Philadelfia. Estes novos empreendimentos estão localizados ao lado do Loteamento Gralha Azul. Há outro EIV em análise, ao lado do Convento, todos com o mesmo formato, mesma proposta. Segundo o conselheiro, sua preocupação como parte do conselho é a mobilidade, as diretrizes do Iplan/Conselho deverão ser definidas antes dos empreendedores apresentarem os EIVs. O Conselheiro Ciro disse que deveria ter uma reunião prévia com o novo empreendedor antes da execução do EIV para estabelecer uma diretriz, por exemplo, resolver medidas de acesso. O Conselheiro Marco replicou que, o Iplan deve dar as diretrizes e não o Planejamento/Urbanismo. O Conselho deliberou que fossem aprovadas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no EIV pois, essas já haviam sido pré-definidas entre o prefeito e o empreendedor ficando as soluções para os acessos para os próximos empreendimentos na região. 4) **Encerramento: Após as apresentações, discussões e deliberações sobre os processos acima relatados, o Presidente Ciro deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Sylvana Zanon.**

DEBORA APARECIDA DA SILVA	NERI CORDEIRO DOS SANTOS
DELZITE TEREZINHA FLORENCIO	NEUSA LEANDRO
DENISE DOMINGUES DOS SANTOS	OTILIA MACHADO DOS SANTOS
DENISE SOVINSKI	RAQUEL APARECIDA CORREIA
DIANA CLAUDIA MOCZENSKI	RAYANE PAMELA DE JESUS SANTOS
DINAMARES CARNEIRO SILVA SANDAKA	REGINA APARECIDA NASCIMENTO
DIRCELIA FERREIRA	ROSANA APARECIDA GOMES DE DEUS
DIVA FELIX DA SILVA NASCIMENTO	ROSANE APARECIDA DA SILVA
DORLI DE FATIMA DA SILVA	ROSANGELA DA SILVA LIMA
DOROTEIA MANES MOURA	ROSANGELA ROBLSPERGER
EDINA MARA FERNANDES	ROSELI APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ELAINE FREITAS DA ROSA	ROSICLEIA LACERDA ZUBER
ELIANE SOUZA DOS SANTOS	ROSIMEIRE DA SILVA
ELIZANGELA DE ALMEIDA SOARES	ROSITA CAITANO BONNET AMORIM
ELOINA TVORECK	SABRINA NOVAKOSKI
ELVIRA DA SILVA	SABRINE ANDRESSA SCHEIN
ERICA LINSING CARVALHO	SARA ESTER FERREIRA DE SOUZA
ESTER ANGELA JESEN HALACHEN	SELVINA APARECIDA SANTOS COSTA
FABIANE DE ALMEIDA	SERLI BUENO DA CRUZ
FERMINO DA SILVA CORDEIRO	SILMARA DE FATIMA JEREMIAS DOS SANTOS
FRANCIELY DA SILVA CARVALHO	SILVANA DE JESUS COSTIURESKO
GILCIELE LOPES DA SILVA	SILVANA RAMPAM
GISELE APARECIDA MANOEL N. FERREIRA	SILVIO DE MATTOS
GLACI DE JESUS RIBAS FERREIRA	SIMELLE DE FATIMA TILP
GRACIELI NUNES MARTINS	SIMONE APARECIDA DE QUADROS RIBAS
IRENE DE JESUS FERREIRA PORTES ANTUNES	SOLANGE INOCENCIO
IVANI FERREIRA RIBEIRO	SONELEI APARECIDA BATISTA
IVONETE DE JESUS SANTOS SOARES	SONIA INTIMA
IZANETE DE SOUZA	SUELEN APARECIDA BATISTA DA SILVA
JACIRA KIGENSKI DE BASTOS	TAINARA CAROLINE APARECIDA ALVES
JAMIRO PEREIRA DA SILVA	TALITA CRISTINA DE SOUZA
JANAINA MIRANDA DE MELO	TALITA LOPES DOS SANTOS
JANETE FERREIRA PAIVA	TATIANA CRISTINA URBAN
JAQUELINE ANDRADE	TEREZA COSTA DE PAULA
JAQUELINE BARBOZA	TEREZA LACERDA DA ROSA
JAQUELINE MARQUES DE PAULA VITKOSKI	TUANI SAMARA KWIATROWSKI
JESSICA MARCELY SILVA MENDES	VALACIR FERREIRA DA SILVA
JOANA MARIA DE SOUZA	VALDEIRI TEREZINHA SILVA DE PAULA
JOANA PEDROSO	VANDERLEIA DE JESUS
JOCELAINE NASCIMENTO	VANDERLEIA DE OLIVEIRA ROSA
JOCELIA FÁRIA	VANDERLEI DE OLIVEIRA
JOCIELE LOPES DA SILVA	VANESSA APARECIDA RIBEIRO ROSA
JOCILENE APARECIDA DOS SANTOS	VANIA DE FATIMA RIBEIRO ROSA
JOSEANA DA SILVA CARDOSO	VANICE RIBEIRO ROSA
JOSEANA GUERLING DE OLIVEIRA	VILMA FERREIRA FURQUIM
JOSE DOS SANTOS GARCIAS	VIVIANE MATEUS DE LIMA
JOSIANE GONCALVES PICHEICTT	WILLIAM DAVID MACHADO
JOSICLEIA APARECIDA CARNEIRO E SILVA	YRIDY LOHANE FERREIRA DIAS

Ponta Grossa, 09 de maio de 2017.

DINO ATOS SCHRUTT
Diretor Presidente

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de trinta dias, a contar do dia 12 de maio de 2017 a 09 de junho de 2017, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 3º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse a respeito de informações sobre o Conjunto Habitacional Califórnia II, apresentando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovante do depósito referente à custa de cartório.

Nome	
ABIGAIL DANIELUK DE CAMARGO	JOSNEA DO ROCIO DOS SANTOS MARQUES
ADÃO PADILHA	JOZINE DE FATIMA ALMEIDA
AKAUANA MARIA NUNES	JULIANA CRISTINA AMARAL
ALDAE SANTOS DE OLIVEIRA	JULIANA FERREIRA DE PAIVA
ALCINDO DIAS PEDROSO FILHO	KARIM CRISTINA BATISTA DA SILVA
AMANDA DO NASCIMENTO GANCEDO	KAROLINE BATISTA LACERDA
ANA CAROLINA PONTES DE OLIVEIRA	KELLY FABIANE LANG
ANA CLAUDIA SOARES	LAIS INGRID DE SOUZA
ANA PAULA DO ROCIO TVORECK	LEONILDA DOS SANTOS COELHO
ANA PAULA MONTUANI	LINDAMAR APARECIDA XAVIER DE ASSIS
ANA RITA PORTELA	LUCIANA TEREZINHA DOS SANTOS
ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	LUDIMILA CAUANA SANTANA
ANDREIA DE OLIVEIRA	MARCIA DE FATIMA FERNANDES
ANDRESSA DO ROCIO DE OLIVEIRA	MARIA ALVES FERREIRA
ANDRESSA AZEVEDO DE ANDRADE	MARIA APARECIDA SOARES VALENTIM
ANE ALINE DE CASTRO	MARIA CASTURINA CORDEIRO
ANNE KARINE DA SILVA PACHECO	MARIA CIDINEIA CAMARGO
ANNE NAYARA SOARES DE MELO	MARIA CLEUNICE MARQUES DE SOUZA
ANTONIA DORILENE ANDRADE LINO	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
APARECIDA SANTANA	MARIA DE FATIMA SEBASTIAO
CAMILA DZIERVA DOS SANTOS	MARIA DE FATIMA VIEIRA
CARLA REGINA SCHULMEISTER	MARIA DE LURDES DE PAULA
CARMEM MACIEL COSTA	MARIA DE SOUZA ORTIS
CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	MARIA ISALTINA BATISTA
CASTURINA DE OLIVEIRA DE PAULA	MARIA IZABEL DE SOUZA
CLAUDETE MATILDE DOS SANTOS	MARIA LUCIA WENGLAREK
CLAUDETE ROSA ANNUNCIACAO	MARIA LUIZA BATISTA DE JESUS OLIVEIRA
CLAUDIA LIMA DE ARRUDA	MARILEI DE PAULA
CLEUSA APARECIDA SANTOS	MARINILDA CLAUDINO DE JESUS
CONSUELO PEREIRA DOS SANTOS	MARLENE DE MORAES DA SILVA
CRISTIANE APARECIDA DE JESUS	MARLENE SALETE ALMEIDA
CRISTIANE BUDNEK	MARLI MOREIRA GORT
DAIANE APARECIDA GEBELUCKA	MATILDE DA COSTA
DAIANE MENDES DE OLIVEIRA	MICHELE STANQUIEWIECHS RIBEIRO
DAIANE SOARES GOTTILHD	MIRIAN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA
DALILA BUENO	NARENA FERNANDA FERREIRA PINTO
DANIELLA CRISTINA CHEMA DE LIMA	NATANIEL FERREIRA
DANIELLE NERES FAGUNDES	NAUCELI ROSA MACEDO RIBAS
DANIELY DE FATIMA VOINAROSKI	NERCY MARINS VENANCIO

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: CLODOMIR BAHR JUNIOR - ME

CNPJ00.5358.902/0001-22

OBJETO: Aquisição de Uniformes

VALOR TOTAL: R\$ 36.499,40 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/05/2017 a 02/05/2018

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 023/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO – ME

CNPJ: 05.834.259/0001-51

OBJETO: Aquisição de Uniformes

VALOR TOTAL: R\$ 31.742,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/05/2017 a 02/05/2018

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 023/2016

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 10/05/2017

SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 99/17 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal, conforme específica.

EMENDA MODIFICATIVA (de autoria do Poder Executivo)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 99/17 e da Emenda a ele apresentada, com voto separado do Vereador **Ricardo Zampieri** manifestando-se contrariamente à admissibilidade ao projeto e à emenda.

CFOF -

**EM REGIME ESPECIAL
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

DO VEREADOR **FELIPE PASSOS** E OUTROS

PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 04/17 – Promove alterações na Lei Orgânica do Município, conforme específica.

EMENDA MODIFICATIVA (de autoria do Vereador Felipe Passos)

PARECER: COMISSÃO ESPECIAL - Contrário à admissibilidade do Projeto e da Emenda Modificativa, com voto em separado do Ver. FELIPE PASSOS, que opina pela admissibilidade de ambos.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR **RICARDO ZAMPIERI**

PROJETO DE LEI Nº 35/17 – Institui o Banco de Proposta Legislativa no Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR **FELIPE PASSOS**

PROJETO DE LEI Nº 46/17 – Institui a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

DA VEREADORA **PROFESSORA ROSE**

PROJETO DE LEI Nº 47/17 – Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Doutor JOSÉ ALTEVIR MERETH BARBOSA DA CUNHA.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR **JORGE DA FARMÁCIA**

PROJETO DE LEI Nº 366/17 – Dispõe sobre a obrigação dos Pet Shops, Clínicas Veterinárias e Hospitais Veterinários de informar à Delegacia de Polícia Civil ou Especializada, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos no âmbito do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral**

CFOF - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

CAPICTMA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR **PASTOR EZEQUIEL BUENO**

PROJETO DE LEI Nº 58/17 – Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, o Programa Institucional da Patrulha Escolar Comunitária Municipal de Ponta Grossa, com um Grupo Especializado para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

CDHCS - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 09 de maio de 2.017.

Ver. **SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**
Presidente

Ver. **JORGE DA FARMÁCIA**
1º Secretário

